

com a finalidade de planejar a elaboração dos documentos que visem a aquisição grupo motor gerador de energia elétrica, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, contar da data de sua publicação. (CI nº 61/CEP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	126725023	SEJUSP
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021	PMMS
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	7159021	PMMS
EDEVAR MOURA DA SILVA	67677024	CIOPS
VANDERLEI DE JESUS PICARDO	52654024	CIOPS
CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	105345021	CIOPS
PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	79716026	CIOPS
GILBERTO LINO DE SOUZA	133963021	CIOPS
KARIN WORTMANN QUARTIN	110941022	PC
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	100523023	PC
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82013021	DOF
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021	DOF
JOSÉ CARLOS BATISTA	115240023	SAS
ANA LOURDES AJALA	51487022	SAS
WILLIAN ZIMI ORTEGA PADRILHA	6143-4	AGESUL

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452 – de 9 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 281, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.859, de 10 de junho de 2022, pg. 494, à servidora **JUDITE BERTULINO NE**, matrícula nº 424279022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS, no período de 27 de setembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PROCESSO Nº 31/072482/2022)**

Campo Grande, 9 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454 – de 9 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/007169/2021).

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública